



DIÁRIO OFICIAL DE CARUARU

Ano XIII nº 2175 Lei Nº 6.155, de 21 de dezembro de 2018

30 de setembro de 2024

PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP Nº 1941

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, HERIKRES JOHN NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF nº 112.***-59, do cargo em comissão de Assistente 1 - CCCA - 17, da Secretaria da Fazenda, com efeitos retroativos a partir de 24 de setembro de 2024.

Caruaru, 30 de setembro de 2024.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDUC Nº 106 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2023,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final através do Decreto nº 082 de 11 de outubro de 2023,

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2023, para a alocação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Avenida Azevedo Coutinho, S/N, Petrópolis, Caruaru - PE, no(s) dia(s) e horário(s) especificados na tabela abaixo.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
Tayane Cassia Moreira Barros	711.XXX.XXX-04	Auxiliar de Educação	02/10/2024	09:00
Juciara Santana De Moura	032.XXX.XXX-28	Auxiliar de Educação	02/10/2024	09:00
Vitor Giovanne Moreno De Andrade Silva	108.XXX.XXX-26	Auxiliar de Educação	02/10/2024	09:00
Leyliane Fabricia Couto Lima	120.XXX.XXX-40	Auxiliar de Educação	02/10/2024	09:00
Natalia Valerio Chaves Wanderley	073.XXX.XXX-42	Auxiliar de Educação	02/10/2024	09:00
Cliffer Tiago Ribeiro Batista	047.XXX.XXX-01	Auxiliar de Educação	02/10/2024	09:00
Vivianne Pereira Vaz Costa	048.XXX.XXX-21	Auxiliar de Educação	02/10/2024	09:00
Valdecio Silva Bezerra	109.XXX.XXX-20	Auxiliar de Educação	02/10/2024	09:00
Maria Tarciana Gomes De Vasconcelos	031.XXX.XXX-65	Auxiliar de Educação	02/10/2024	09:00
Lucas Gabriel Rodrigues Da Silva	101.XXX.XXX-38	Auxiliar de Educação	02/10/2024	09:00
Raiana Da Silva Ramos	116.XXX.XXX-24	Auxiliar de Educação	02/10/2024	09:00
Alison Jose Da Silva	140.XXX.XXX-67	Auxiliar de Educação	02/10/2024	09:00
Wesley Cristian Siqueira Silva	138.XXX.XXX-28	Monitor de Transporte Escolar	02/10/2024	10:00
Adelaide Zhayra Santos	085.XXX.XXX-44	Monitor de Transporte Escolar	02/10/2024	10:00
Paulo Secundino De Assis	012.XXX.XXX-95	Monitor de Transporte Escolar	02/10/2024	10:00
Joyce Bruna Amurim Da Silva Porto	108.XXX.XXX-50	Profissional de Apoio Escolar	02/10/2024	10:00
Joao Mendes Da Silva Neto	133.XXX.XXX-64	Profissional de Apoio Escolar	02/10/2024	10:00
Joyce Patricia Moraes Da Silva Spindola	112.XXX.XXX-00	Profissional de Apoio Escolar	02/10/2024	10:00
Andre Luiz De Araujo Goncalves Moura	047.XXX.XXX-06	Profissional de Apoio Escolar	02/10/2024	10:00
Weilliane Enedina Da Silva	060.XXX.XXX-62	Profissional de Apoio Escolar	02/10/2024	10:00
Renato Silva De Oliveira	467.XXX.XXX-19	Profissional de Apoio Escolar	02/10/2024	10:00
Raimundo Alexandre Machado De Araujo	780.XXX.XXX-68	Profissional de Apoio Escolar	02/10/2024	10:00
Leticia Gabriela Nobrega Pinto	092.XXX.XXX-30	Profissional de Apoio Escolar	02/10/2024	10:00

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretária Municipal de Administração

KAIO HENRIQUE COLAÇO BEZERRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes
Pro Tempore

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDUC Nº 107 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final através do Decreto nº 086 de 30 de outubro de 2023,

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, para a alocação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Avenida Azevedo Coutinho, S/N, Petrópolis, Caruaru - PE, no(s) dia(s) e horário(s) especificados na tabela abaixo.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
Edilene Ivo Barbosa Santana	100.XXX.XXX-79	Professor I	02/10/2024	09:00
Rayanne Alves De Moura	707.XXX.XXX-90	Professor I	02/10/2024	09:00
Geisiane Livia Soares Dos Santos	101.XXX.XXX-77	Professor I	02/10/2024	09:00
Lucelia Dos Santos Menezes	104.XXX.XXX-95	Professor I	02/10/2024	09:00
Layne Thaise De Araujo Ferreira	100.XXX.XXX-47	Professor I	02/10/2024	09:00
Deborah Patricia Matos De Araujo	068.XXX.XXX-20	Professor I	02/10/2024	09:00
Amanda Medeiros De Andrade Carvalho	080.XXX.XXX-20	Professor I	02/10/2024	09:00
Claudilene Maria Da Cunha	115.XXX.XXX-01	Professor I	02/10/2024	09:00
Raiany Fernanda Rodrigues	036.XXX.XXX-65	Professor I	02/10/2024	09:00
Eduarda Soares De Fontes Melo	084.XXX.XXX-41	Professor I	02/10/2024	09:00
Ana Alice Barbosa Dos Santos	707.XXX.XXX-46	Professor I	02/10/2024	09:00
Marcielli Teixeira Correia Da Silva	073.XXX.XXX-52	Professor I	02/10/2024	10:00
Laudianna Maria Da Silva Souza	054.XXX.XXX-57	Professor I	02/10/2024	10:00
Gabriela Medina Campos Cavalcanti De Albuquerque	048.XXX.XXX-07	Professor I	02/10/2024	10:00
Ana Carolina De Souza Silva	702.XXX.XXX-00	Professor I	02/10/2024	10:00
Ana Paula Bezerra Carneiro	112.XXX.XXX-48	Professor I	02/10/2024	10:00
Fernanda Santos Da Cruz	113.XXX.XXX-32	Professor I	02/10/2024	10:00
Vanessa Da Silva Lourenco Barreto	040.XXX.XXX-42	Professor I	02/10/2024	10:00
Rafaela Caroline Nascimento Da Silva	105.XXX.XXX-32	Professor I	02/10/2024	10:00
Roberta Paulino Alcantara Nobrega	096.XXX.XXX-98	Professor I	02/10/2024	10:00
Sandrea Galindo De Oliveira	042.XXX.XXX-62	Professor I	02/10/2024	10:00
Stefanie Sonia Alves Tenorio Rocha	117.XXX.XXX-43	Professor I	02/10/2024	10:00
Amanda Cinthia Alves De Moura	095.XXX.XXX-96	Professor I	02/10/2024	11:00
Jose Gleison De Lima	094.XXX.XXX-32	Professor I	02/10/2024	11:00
Cicero Leandro Da Silva	037.XXX.XXX-01	Professor I	02/10/2024	11:00
Deusanir Silva Gomes	040.XXX.XXX-82	Professor I	02/10/2024	11:00
Arikerly De Santana Pinto	121.XXX.XXX-07	Professor I	02/10/2024	11:00
Emmanuella De Carvalho Silva Moraes	028.XXX.XXX-64	Professor I	02/10/2024	11:00
Diana Goncalves Dos Santos Silva	100.XXX.XXX-80	Professor I	02/10/2024	11:00
Jefferson Leandro Barbosa	110.XXX.XXX-83	Professor I	02/10/2024	11:00
Alexia Brenda De Amorim	130.XXX.XXX-65	Professor I	02/10/2024	11:00
Alexsandra Pinheiro Da Silva Sousa	038.XXX.XXX-47	Professor I	02/10/2024	11:00
Jefferson Antonio Pereira De Lima	089.XXX.XXX-67	Professor I	02/10/2024	11:00
Karolinne Victoria Silva	105.XXX.XXX-86	Professor I	02/10/2024	11:00

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretária Municipal de Administração

KAIO HENRIQUE COLAÇO BEZERRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes
Pro Tempore

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDUC Nº 108 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final através do Decreto nº 086 de 30 de outubro de 2023,

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, para a alocação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Avenida Azevedo Coutinho, S/N, Petrópolis, Caruaru - PE, no(s) dia(s) e horário(s) especificados na tabela abaixo.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
Janaina Gisela Firmino De Lima	091.XXX.XXX-14	Professor II - Educação Física	03/10/2024	09:00
Jonata Henrique De Santana	121.XXX.XXX-08	Professor II - Educação Física	03/10/2024	09:00
Jose Lucas De Oliveira Silva	706.XXX.XXX-27	Professor II - Educação Física	03/10/2024	09:00
Jefferson Matheus Leite Da Silva	089.XXX.XXX-90	Professor II - Educação Física	03/10/2024	09:00

Luiz Antonio Goncalves De Lima	052.XXX.XXX-51	Professor II - Geografia	03/10/2024	09:00
Helmano De Andrade Ramos	012.XXX.XXX-67	Professor II - História	03/10/2024	10:00
Las Aminelle Silva De Barros Mileno	091.XXX.XXX-41	Professor II - Língua Portuguesa	03/10/2024	10:00
Raquel Bernardo Jose	053.XXX.XXX-06	Professor II - Língua Portuguesa	03/10/2024	10:00
Rosicleide Goncalves Duque	449.XXX.XXX-49	Professor II - Língua Portuguesa	03/10/2024	10:00
Diego Henrique Da Silva Lima	065.XXX.XXX-41	Professor II - Língua Portuguesa	03/10/2024	10:00
Jose Leandro Da Costa Silva	077.XXX.XXX-33	Professor II - Matemática	03/10/2024	10:00

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretária Municipal de Administração

KAIO HENRIQUE COLAÇO BEZERRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes
Pro Tempore

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU – FCC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - V CONCURSO PÚBLICO DO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE – RPV CARUARU EDIÇÃO 2024

A Prefeitura Municipal de Caruaru, por intermédio da Fundação de Cultura de Caruaru - FCC, torna pública a realização do V Edital de Chamamento Público do Registro do Patrimônio Vivo de Caruaru/PE – RPV Caruaru. O presente Edital atende aos ditames da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como o previsto na Lei Municipal nº 6.008, de 28 de dezembro de 2017, que instituiu no âmbito da Administração Pública Municipal, o Registro do Patrimônio Vivo do Município de Caruaru/PE.

O Certame disponibiliza 01 (uma) vaga para Patrimônio Vivo de Caruaru/PE, referente ao ano de 2024, beneficiando uma pessoa natural. Os requerimentos de inscrição para o preenchimento da mencionada vaga serão recebidos no período de 01 a 14 de outubro de 2024, presencialmente, na sede da Fundação de Cultura de Caruaru, localizada à Rua Frei Caneca, 352, Maurício de Nassau, Caruaru PE, das 8hs às 14hs. O Edital cumprirá os trâmites previstos nas seguintes fases: publicidade, inscrição, seleção, divulgação do resultado no Diário Oficial do Município e registro final em livro específico, a cargo da **Fundação de Cultura de Caruaru**, em conformidade com as normas e condições estabelecidas neste Edital, que estará à disposição dos candidatos na sede da Fundação de Cultura de Caruaru, no Diário Oficial do Município.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a inscrição de pessoas físicas no Registro do Patrimônio Vivo de Caruaru – RPV Caruaru, implicando na concessão de bolsa de incentivo financeiro por parte do Governo Municipal.

1.2. O programa do RPV Caruaru tem por finalidade o apoio financeiro e a proteção, por incentivo da Administração Municipal, dos processos de criação e divulgação de técnicas, modos de fazer e saberes das culturas tradicionais ou populares, mediante atividades, ações e projetos desenvolvidos por pessoas físicas, residentes e domiciliados, e com atuação no Município de Caruaru há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do requerimento de inscrição neste Edital.

1.3. O RPV Caruaru visa estimular e proteger iniciativas reconhecidas, que contribuam para o desenvolvimento sociocultural e profissional dos mestres de notório saber e grupos culturais, tradicionais e populares, do Município de Caruaru/PE, almejando a transmissão de seus conhecimentos e de suas técnicas para alunos ou aprendizes, através de programas de ensino e aprendizagem apoiados e/ou desenvolvidos diretamente pela Fundação de Cultura de Caruaru.

1.4. A bolsa de incentivo financeiro será destinada a uma pessoa física que tenha alcançado um estágio de reconhecida capacidade profissional, escolhida em decorrência de processo de seleção pública, que levará em consideração as justificativas, os currículos dos candidatos, o mérito e a qualidade dos trabalhos executados pelos postulantes à inscrição no RPV Caruaru.

1.5. O(a) candidato(a) que obtiver a aprovação de sua proposta de inscrição no RPV Caruaru, após a publicação de ato próprio do Presidente da Fundação de Cultura de Caruaru, no Diário Oficial do Município, receberá o diploma da Administração Municipal com a outorga do título de "Patrimônio Vivo de Caruaru".

2. DO PRAZO E CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA NO RPV CARUARU

2.1. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente no horário das 08hs às 14hs, na sede da Fundação de Cultura de Caruaru, no período de 01 a 14 de outubro de 2024, no seguinte endereço: Rua Frei Caneca, 352, Maurício de Nassau, Caruaru/PE.

2.2. Os candidatos ao RPV Caruaru deverão apresentar toda a documentação exigida, de acordo com o formulário constante no Anexo I deste Edital, assim como toda a documentação da fase de habilitação, constantes nos subitens 4.2 e 4.3, quando couber.

2.3. Nos pedidos de inscrição de candidaturas de pessoas naturais, para o registro no RPV Caruaru, fica dispensada a entrega de cópias autenticadas de todos os documentos que instruíram os processos de candidaturas.

2.4. As candidaturas indicadas que não forem contempladas poderão concorrer ao processo de inscrição ao RPV Caruaru, nos anos subsequentes, desde que apresentem nova candidatura, conforme os critérios de cada Edital.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Serão impedidas as inscrições de candidaturas ao RPV Caruaru, de membros da Comissão Especial de Análise e seus parentes em até terceiro grau, podendo a inscrição ser invalidada em qualquer fase do certame.

4. DA HABILITAÇÃO À INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA NO RPV CARUARU

4.1. Os requerimentos de candidaturas de pessoas naturais, visando à habilitação para inscrição no RPV Caruaru, devem ser acompanhados de documentos que obedecem ao constante do subitem 4.2 e comprovem o constante no subitem 4.3, mediante apresentação de, no mínimo, um dos documentos referidos no subitem 4.2 e o máximo possível de documentos referidos no subitem 4.3.

4.2. Comprovação de naturalidade caruaruense ou residência e domicílio no município de Caruaru há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição, em nome do candidato:

- a) escritura pública de propriedade de imóvel;
- b) contrato de locação;
- c) guias de pagamento de taxas de energia elétrica ou água;
- d) recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- e) por outros meios, com a utilização de diligências de servidor público designado para tal.

4.3. Currículo profissional do candidato, no qual fique comprovada a participação do proponente em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados a partir da data do pedido de inscrição, com a prova de exercício de atividade anterior e atual:

- a) cópias de contratos de apresentação ou realização de trabalhos para órgãos públicos ou instituições privadas;
- b) citações e referências em obras científicas ou memorialistas;
- c) matérias, artigos ou anúncios publicados em jornais locais ou de grande circulação, em revistas ou periódicos;
- d) cartazes, programas, convites ou ingressos de espetáculos ou outros eventos, tais como festas tradicionais dos ciclos do calendário cultural de Caruaru, onde haja referência expressa à participação do candidato;
- e) fotografias, reportagens, matérias, depoimentos e programação veiculada pelos meios de comunicação, com a devida indicação de todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes;
- f) CD's, DVD's, publicações, obras datadas, entre outros;

5. DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E DA RECOMENDAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA NO RPV CARUARU

5.1. A Comissão Especial de Análise prevista no § 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.008, de 28 de dezembro de 2017, será constituída por 05 (cinco) membros de Caruaru, responsáveis pela análise das propostas de candidaturas, eventuais recursos e pela elaboração de relatórios finais, acerca da concessão do título para pessoa física de Patrimônio Vivo de Caruaru.

5.1.1. A comissão a que se refere o subitem 5.1 será composta da seguinte forma:

- O Presidente da Fundação de Cultura de Caruaru;
- 02 representantes da Fundação de Cultura de Caruaru;
- 02 representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

§1º O Presidente da Fundação de Cultura de Caruaru, só votará em caso de empate na escolha dos inscritos;

§2º Ultrapassado o prazo para conhecimento e recurso de que trata o caput, a Comissão formada por 05 (cinco) membros, elaborará relatório acerca da idoneidade, do histórico e do mérito cultural da candidatura apresentada.

5.2. A Comissão Especial reunir-se-á para elaboração e apresentação dos relatórios mencionados no subitem 5.1.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DEFESA PRESENCIAL

6.1. Após a Habilitação em relação às propostas de inscrição no RPV Caruaru, os candidatos farão sua defesa oral e terão o tempo de até 15 minutos por candidato. É facultado aos candidatos utilizar da criatividade para a sua defesa, podendo, inclusive, ter a defesa feita por terceiros. A Comissão Especial analisará o material, assistirá a defesa e definirá, em conjunto, quem serão os Inscritos no Patrimônio Vivo de Caruaru.

6.2. Cada membro da Comissão Especial dará nota de 1 a 10, a cada candidato, de acordo com o material enviado e a defesa oral. Os escolhidos devem obedecer à ordem da maior para a menor nota.

6.3. Em caso de empate, o voto de desempate caberá ao Presidente da Fundação de Cultura de Caruaru.

6.4. O vencedor do RPV Caruaru será anunciados pelo Prefeito de Caruaru e pelo Presidente da Fundação de Cultura de Caruaru, bem como, terá o seu nome publicado no Diário Oficial do Município.

7. DOS RECURSOS

7.1. Das inabilitações de candidaturas por qualquer pessoa do povo, pela Comissão Especial de Análise ou de quem quer que seja, por quaisquer razões, será assegurada aos candidatos no RPV Caruaru, que tiverem suas candidaturas impugnadas, a prerrogativa da ampla defesa, pelo período de 03 (três) dias.

7.1.1. Quem tiver sua candidatura inabilitada, envia o Anexo II – Formulário de Recurso, pelo mesmo meio pelo qual realizou a inscrição.

7.1.2. do resultado da análise dos recursos, não caberá mais reanálise à decisão.

8. DA RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE

8.1. As decisões da Comissão Especial de análise serão soberanas e definitivas, desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. As decisões da Comissão Especial de análise, proclamando a pessoa física que será inscrita no Registro de Patrimônio Vivo de Caruaru, terá publicidade na imprensa oficial e no Diário Oficial do Município.

8.3. No certame 2024, conforme o § 3º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 6.008, de 28 de dezembro de 2017, será inscrito mais 01 (um) Patrimônio Vivo de